



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone 474-1222
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

LEI Nº 478/95

SUMILA: Altera os Arts. 1º e 3º da Lei nº 463/94 de 04/07/95, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar Convênio, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

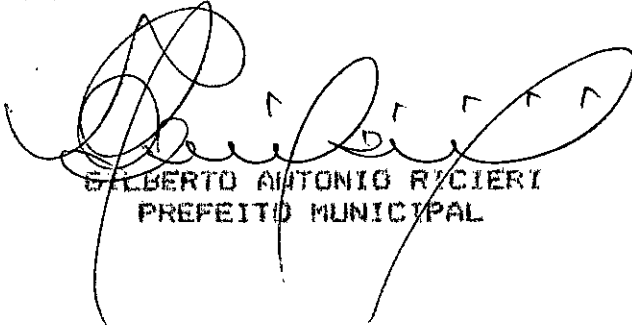
Art. 1º - Ficam alterados os Arts. 1º e 3º da Lei nº 463/94 de 04/07/94, que passam a vigorar com a redação seguinte:

- Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a doar áreas de terras, dentro do perímetro urbano do Município, à Companhia de Habitação do Paraná - CDHAPAR, para construção de unidades habitacionais.

- Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - CDHAPAR, para a construção de unidades habitacionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 1.995.



GILBERTO ANTONIO RICCIARI
PREFEITO MUNICIPAL